

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 163/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 72.359,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1925-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.859,56
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1917-4.4.90.52.00.00	3018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.500,00
Total Suplementação:			72.359,56

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 72.359,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS-TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFERIDA-FONTE-1018	46.500,00
02	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.859,56
TOTAL			72.359,56

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1002116C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2025. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>